



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 645, DE 2025

"Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Ouro."

Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Jessé Lopes

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais fui designado para relatar o projeto de lei n. 645, de 2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Ouro.

Segundo consta nos autos, o imóvel destinado ao Município refere-se a espaços da Escola de Educação Básica Frei Crespim, pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo por finalidade suprir demanda de natureza educacional, por meio da execução de atividades educacionais em regime compartilhado entre as redes estadual e municipal de ensino.

A matéria foi lida no expediente e remetida às Comissões para análise, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, e atingindo este colegiado, onde fui designado relator.

É o relatório.

II - VOTO

À Comissão de Finanças de Tributação nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme disciplinam os arts. 144, 73, 145 e 209, do Regimento Interno, ou seja, quanto à sua admissibilidade frente aos aspectos financeiros e orçamentários.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada**, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário.

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 645, de 2025.

Sala das Comissões,

Deputado JESSÉ LOPES
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 02/12/2025, às 11:48.
